



PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.416, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Declara Vacância de Cargo que especifica por Posse em outro Cargo Inacumulável.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso V do artigo 38º, da Lei Municipal nº 656/1952;

Considerando a posse do Servidor efetivo e estável, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, em cargo inacumulável de Motorista Categoria D, constante no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cortês,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 30 de março de 2026, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Vigilante**, ocupado pelo servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 907.000.744-49, matrícula nº 9517, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 38º, inciso V da Lei Municipal nº 656/1952.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 30 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.416, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Declara Vacância de Cargo que especifica por
Posse em outro Cargo Inacumulável.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso V do artigo 38º, da Lei Municipal nº 656/1952;

Considerando a posse do Servidor efetivo e estável, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, em cargo inacumulável de Motorista Categoria D, constante no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cortês,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 30 de março de 2026, a **vacância** do cargo público de **Vigilante**, ocupado pelo servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 907.000.744-49, matrícula nº 9517, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 38º, inciso V da Lei Municipal nº 656/1952.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 30 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7D8DC51A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2026. Edição 4065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>